

 **CÂMARA MUNICIPAL**  
Dois Irmãos - RS  
**PROTOCOLO**  
EM: 27/10/2015  
HORA: 14:45  
ASS.: [assinatura]



Aprovado por unanimidade  
em 03/11/2015  
Secretário: [assinatura]  
Presidente: [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. 147/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.301.0069.2071 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - ASPS  
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 932 ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.02.15.451.0171.2251 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOQUETOS E CBUQ  
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/428.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 147/2015 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente abertura de crédito suplementar na dotação orçamentária “Material de Distribuição Gratuita” do Projeto/Atividade “Manutenção Assistencial da Farmácia Básica – ASPS”.

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento de despesas com aquisição de medicamentos básicos para a farmácia municipal – contrapartida do município. Tais medicamentos são distribuídos de forma gratuita à população dois-irmonense.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**